

23 / 12 / 24
Iane Maria dos Santos

Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 12.562/2022



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Processo N°000422/2023

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 000002/2024

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Joaquim Machado de Faria, 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n° 04.376.371/0001-23, representado por sua Presidente Executiva a Sr^a Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes portadora do CPF:848.070.757-72, residente nesta cidade, nos termos da Lei municipal n° 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal N° 7.255/2010, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o(a) sr.(a) TECPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n°. 17.057.742/0001-56, com sede no(a) RUA EMILIANA EMERY, 288 - CENTRO - GUAÇUÍ - ES - CEP: 29560000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). JOSÉ ROBERTO ROCHA CAMILLATO, inscrito(a) no CPF sob. o n° 025.820.986-04, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o prazo do contrato supramencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O CONTRATANTE pagará ao(à) LOCADOR(A) a quantia total de R\$2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais), referente ao período constante da Cláusula Primeira deste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FONTE DE RECURSO

As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:000005-180200000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (16001601.0412200312.095.0001.33903900000.180200000000)

smat

d.

23 / 12 / 24

Iane Maria dos Santos

Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 12.562/2022



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato nº 000002/2024, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em três vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Guaçuí - ES., 13 de dezembro de 2024.

[Handwritten Signature]

IPMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

[Handwritten Signature]

TECPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

José Roberto Rocha Cavaleiro

TESTEMUNHAS:

01: *Silvia Regina de Souza Teixeira*

180.998.757-40

02: *Carolina Carvalho Loyola*

05 301 707-28